



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 467, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 9º do Estatuto Social da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, aprovado pelo Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004, resolve

Dispensar, a pedido, TIAGO DE BARROS CORREIA da função de Membro do Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, como representante do Ministério da Fazenda.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.12.2013 - Seção 2.